



MRHENRIQUE ASSESSORIA CONTÁBIL E AVALIAÇÕES PERICIAIS LTDA

REFORMA TRIBUTÁRIA E AGÊNCIAS DE TURISMO

O QUE MUDA PARA O SETOR?





A Reforma Tributária representa uma das maiores mudanças no sistema tributário brasileiro das últimas décadas. Entre os diversos segmentos econômicos, as agências de turismo receberam um tratamento específico na Lei Complementar nº 214/2025, reconhecendo as características próprias da atividade e a necessidade de evitar distorções tributárias.

Embora esse tratamento diferenciado represente um avanço, isso não significa que as empresas do setor estejam livres de adaptações. Pelo contrário: os próximos anos exigirão planejamento, revisão de processos e acompanhamento permanente da legislação.





O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO

A Reforma substituirá gradualmente diversos tributos sobre o consumo por dois novos impostos:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) – competência da União;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) – competência compartilhada entre Estados e Municípios.

Além deles, foi criado o Imposto Seletivo para determinados produtos e serviços específicos.

A transição ocorrerá entre 2026 e 2033, período em que empresas conviverão simultaneamente com o sistema atual e o novo modelo tributário.



POR QUE O TURISMO RECEBEU UM REGIME ESPECÍFICO?

As agências de turismo possuem uma característica distinta de outros prestadores de serviços.

Na maior parte das operações, a empresa atua como intermediadora entre o consumidor e diversos fornecedores, como:

- companhias aéreas;
- hotéis;
- locadoras de veículos;
- operadoras de turismo;
- empresas de transporte;
- organizadores de eventos.

Em muitos casos, parte significativa dos valores recebidos não representa receita própria da agência, mas recursos destinados aos fornecedores.

Essa particularidade motivou a criação de regras específicas para o setor na LC nº 214/2025.



PRINCIPAIS DESAFIOS

Mesmo com o regime diferenciado, as empresas precisarão revisar:

- contratos comerciais;
- formação dos preços;
- emissão das notas fiscais;
- sistemas de gestão;
- processos internos;
- planejamento tributário.

Além disso, será fundamental compreender corretamente quais valores compõem a receita tributável e quais representam meros repasses financeiros.



OPORTUNIDADES

A Reforma Tributária também cria oportunidades importantes para empresas organizadas.
Entre elas destacam-se:

- maior transparência tributária;
- melhoria dos controles internos;
- revisão da rentabilidade dos serviços;
- fortalecimento do planejamento tributário.

Empresas que iniciarem essa preparação desde já terão maior segurança durante a transição.



CONCLUSÃO

A Reforma Tributária não altera apenas a forma de recolher tributos. Ela modifica a gestão financeira e tributária das empresas.

Para as agências de turismo, compreender o novo regime específico será essencial para preservar a competitividade e evitar custos desnecessários.

No próximo boletim abordaremos como ficam as agências optantes pelo Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

